



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**EDITAL N ° 02/2013/MDE, DE 12 DE NOVEMBRO de 2013**

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2013 a 2015.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n° 054/2013CCE/UFPI, de 08 de novembro de 2013, composta pela professora Ms. MARIA DE JESUS FARIAS MEDEIROS – CMDE/CCE (Presidente), pelo professor Esp. ANTONIO GONÇALVES MINEIRO FILHO – CMDE/CCE (Membro), pela professora Esp. NILCE APARECIDA VASQUES SEREJO – CMDE/CCE (Membro), e pela discente LÍVIA MODESTO DE MELO SAMPAIO - CMDE (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Moda, Design e Estilismo, com base na Resolução n° 020/2011 e Resolução 043/2013 cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

### **1.0-DA COMISSÃO ELEITORAL**

À Comissão Eleitoral compete:

- a) coordenar o processo de inscrição das candidaturas;
- b) nomear os integrantes da mesa receptora-apuradora de votos;
- c) instruir a mesa receptora-apuradora sobre os procedimentos adotados no processo de recepção e apuração de votos;
- d) exercer a fiscalização da mesa receptora-apuradora de votos;
- e) repassar à mesa receptora-apuradora de votos todo o material relativo ao pleito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da eleição;
- f) determinar o local de votação;
- g) divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias da data da eleição;
- h) providenciar todo material necessário à eleição;
- i) compor a mesa receptora e apuradora dos votos;
- j) decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos;
- k) Receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- l) Decidir sobre impugnação de urna; e
- m) elaborar ata e mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo à Presidência do Conselho Departamental.

### **2.0-DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Moda, Design e Estilismo realizar-se-á no dia **26 de Novembro de 2013**, sendo que o horário de votação será de **10:00 às 20:00h, na sala de reunião do Curso de Moda, Design e Estilismo da UFPI.**

### **3.0-OS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro efetivo, do Departamento de Moda, Design e Estilismo, em efetivo exercício, que:

1. Sejam graduados em Moda e Estilismo, em Design de Moda, ou outros afins conforme a Resolução N°020/11 CONSUN-03 e sejam “portadores de Mestrado e/ou Doutorado obtidos em programa *stricto sensu* na área do curso e, na ausência deste, na grande área do mesmo”;
2. Ministrem disciplina específicas do Curso de Moda Design e Estilismo;
3. Tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
4. Não exerçam outra atividade administrativa na UFPI;
5. Não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
6. Não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença;
7. Ter experiência de magistério no mínimo de 2 (dois) anos. Conforme decisão da Assembleia de curso, foi decidido que vale o tempo de magistério a partir de 2 (dois) anos de experiência docente e sobre a gestão acadêmica, esta será também dispensada neste pleito, em caráter especial, pela necessidade que se desenha no corpo docente do Curso de Moda, Design e Estilismo.

### **4.0-DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição dos candidatos a Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Moda, Design e Estilismo, será feita em requerimento conjunto encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorrerá.

**Parágrafo Único:** Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise à candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

4.2 Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura nos dias 18(dezoito) e 19(dezenove) de novembro de 2013, de 8:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00h, na Sala de Coordenação do Curso de Moda, Design e Estilismo. Em anexo ao requerimento de inscrição, os candidatos deverão apresentar Proposta de Trabalho (Carta de Intenções digitada), acompanhada da seguinte documentação:

- a) copia do documento comprobatório de que é possui graduação em Moda, Design ou área afim;

- b) declaração do Coordenador em que está lotado no Curso de MDE e garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no referido Curso de Moda, Design e Estilismo ;
- c) documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.

4.3 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoorddenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

## **5.0-DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será afixada em quadro de avisos das Unidades de Ensino, no primeiro dia útil após a homologação das inscrições;

## **6.0-DOS ELEITORES**

Estão aptos a votar:

- 6.1 Os membros do corpo docente do Curso de Moda, Design e Estilismo, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso; e
- 6.2 Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2013.2;

**Parágrafo Único:** Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) férias;
- II) exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgãos ou entidade dos Poderes da União, Estados, Município e Distrito Federal ;
- III) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- IV) desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- V) licença:
  - a. gestante, adotante ou paternidade;
  - b. para tratamento da própria saúde;
  - c. prêmio por assiduidade.

## **7.0-DA VOTAÇÃO**

7.1 A Cédula Eleitoral eleição será presidida pela Comissão Eleitoral que indicará a mesa receptora-apuradora necessária ao perfeito funcionamento dos trabalhos, devendo a mesma ser composta por três membros efetivos e, representantes dos dois segmentos: professores e alunos e servidores;

7.2 O horário de funcionamento da mesa receptora de votos será de, 10:00 às 20:00h.;

7.3 As Cédulas eleitorais deverão ser rubricadas pelo menos por 2(dois) membros da mesa;

7.4 Deverá ser afixada de forma amplamente visível no local de votação:

- 7.4.1 A relação dos candidatos que se inscreveram para a Coordenação e Subcoordenação;
- 7.4.2 A relação dos docentes e dos discentes que poderão votar;
- 7.5 As relações dos professores e alunos aptos a votar serão entregues à mesa receptora-apuradora pela Comissão Eleitoral e deverão ser rubricadas pelos eleitores à medida do seu comparecimento.
- 7.6 As cédulas de votação serão recolhidas em urnas separadas, sendo uma para acolher os votos dos professores, e outra para os votos dos alunos, em três tipos de cédulas com cores diferentes.
- 7.7 Findo o horário estabelecido para votação os trabalhos serão encerrados, recebendo-se apenas os votos dos eleitores presentes no local de votação.

## 8.0-DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos para **Coordenador e Subcoordenador** seguirá o que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:

- a) Segmento Docente – 70% (setenta por cento)  
 b) Segmento Discente – 30% (quinze por cento).

8.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os dois segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:

$$T = \left[ \begin{array}{cc} (n^{\circ}.v.e) & (n^{\circ}.v.p) \\ X 0,30 + \dots\dots\dots & X 0,70 \\ (n^{\circ}.e.v) & (n^{\circ}.p.v) \end{array} \right] X 100$$

Onde:

- T= percentual do total de votos do candidato;  
 (n<sup>o</sup>.v.e) = número de votos de estudantes dados ao candidato;  
 (n<sup>o</sup>.e.v) = número total de estudantes votantes;  
 (n<sup>o</sup>.v.p) = número total votos de professores dados ao candidato;  
 (n<sup>o</sup>.p.v) = número total de professores votantes.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

8.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

- 8.4 Procedida a contagem dos votos os mesmos serão devolvidos às urnas, que serão lacradas, rubricadas e entregues pela Mesa Apuradora à Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins necessários.
- 8.5 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## **9.0-DOS RECURSOS**

- 9.1 Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2013.

---

Professora Ms. Maria de Jesus Farias Medeiros  
Presidente

---

Professor Esp. Antonio Gonçalves Mineiro Filho  
Membro

---

Professor Esp. Nilce Aparecida Vasques Serejo  
Membro

---

Discente Livia Modesto de Melo Sampaio  
Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”**  
**BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550**  
**TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E**  
**SUBCOORDENADOR DO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO**  
**CCE/UFPI-2013**

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Publicação do Edital	14/11/2013	18:00 h	CMDE/CCE
02	Inscrição das Chapas	18/11/2013	De 8:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00 h	Sala de Coordenação do Curso de Moda, Design e Estilismo/UFPI
03	Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais próprias	20/11/2013	Até às 18:00 h	Mural do Curso de Moda, Design e Estilismo
04	Realização de debates com os candidatos Não obrigatório	21/11/2013	De 17:30 às 18:30h	Pátio do Curso de Moda, Design e Estilismo/UFPI
05	Realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador	26/11/2013	De 10:00 às 12:00h e de 14:00 às 20:00h	Sala de Reunião do Curso de Moda, Design e Estilismo/UFPI
06	Apuração das eleições para Coordenador e Subcoordenador	26/11/2013	Às 20:05h	Sala de Reunião do Curso de Moda, Design e Estilismo/UFPI
07	Divulgação dos resultados	27/11/2013	Até às 18:00h	Mural do Curso de Moda, Design e Estilismo
08	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo Conselho	29/11/2013	11:00h	CCE/CMDE

	Departamental do CCE.			
--	-----------------------	--	--	--

Teresina (PI), 14 de novembro de 2013.

---

Professora Ms. Maria de Jesus Farias Medeiros  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**COMISSÃO ELEITORAL/2013**

**RECIBO DE DOCUMENTOS DE CANDIDATOS A COORDENADOR E  
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO- CCE/UFPI**

Declaro que recebi dos(as) professores(as) : \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, suas inscrições como candidatos(as) ao  
cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Moda, Design e Estilismo do Centro  
de Ciências da Educação (CCE), na modalidade de “chapa”, assim constituída, concordando  
com as normas estabelecidas no Edital Nº 002/2013/MDE, de 14 de novembro de 2013.

**DOCUMENTOS RECEBIDOS:**

- a. Requerimento conjunto de inscrição;
- b. Proposta de Trabalho;
- a. Cópia dos documentos comprobatórios de que graduado em Moda, Design ou área afim  
Mestre e/ou Doutor na área e/ou afim;
- b. Declaração do Departamento em que está lotado garantindo que o candidato não está ou  
em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Moda, Design e Estilismo;
- c. Documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.
- d. Comprovante de experiência de magistério superior a 2 (dois) anos.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de novembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Professora Ms. Maria de Jesus Farias Medeiros  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**COMISSÃO ELEITORAL/2013**

**REQUERIMENTO**

Os(as) professores(as) \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ mui respeitosamente requerer à  
presidente da Comissão Eleitoral as suas inscrições como candidatos (as) ao cargo de  
Coordenador e Sub-coordenador do Curso de Moda, Design e Estilismo, na modalidade  
de “Chapa”, assim constituída, concordando com as normas estabelecidas no Edital N°  
002/2013/MDE-CCE, de 14 de novembro de 2013.

NOME DA CHAPA:

: \_\_\_\_\_

COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)

N. Termos.  
P. Deferimento

Teresina, \_\_\_\_ de Novembro de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



